

PARECER TÉCNICO Nº 01/2026

Assunto: Análise quanto aos projetos e planos de trabalhos apresentados pelas Organizações Sociais da Sociedade Civil que executam atividades voltadas ao Atendimento à Crianças e Adolescentes. Análise quanto a atendimento às exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Edital de Chamamento Público nº 005/2026 CMDCA.

1- RELATÓRIO

Cuida-se o presente parecer sobre a análise dos Projetos Sociais e Planos de Trabalhos apresentados por entidades que executam atividades voltadas ao atendimento à Crianças e Adolescentes.

Publicado o Edital, enviaram projetos as seguintes entidades:

I – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CLEVELÂNDIA.

Analisado o projeto comprova-se que a APAE apresentou projeto voltado ao atendimento à Crianças e Adolescentes. A entidades cumpre o requisito de 02 (dois) anos de existência e aqueles exigidos no edital.

É o relatório.

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A questão proposta é relativa as necessidades que a OSC solicitante possui, de obter auxílio financeiro para execução de seu projeto.

Passemos a descrever o Projeto Social apresentado pela instituição:

- A entidade apresentou o Projeto: "**MUSICALIZAÇÃO**";

Como relato a entidade exerce atividades voltadas aos interesses de Crianças e Adolescentes, preenchendo assim os requisitos das Leis Federais n.º 8.069/90 e 13.019/2014 e do Edital;

Possui o respaldo legal apontado, ou seja, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá realizar a transferência de recursos á instituição que possui suas atividades voltadas ao serviço de atendimento á Criança e Adolescentes. Convém destacar que, em atendimento ao exposto no inciso V do artigo 35 da lei Federal de n. 13.019/2014, temos que:

- a) Analisado o mérito da proposta apresentada no Projeto e Planos de Trabalho se trata de serviço de grande relevância e de cunho social bastante elevado, assim, observa-se uma reciprocidade de interesse das partes na realização do termo de parceria em mútua colaboração;
- b) O Plano de Trabalho mostra-se com viabilidade de Execução;
- c) Verificado os cronogramas de desembolso nota-se razoabilidade em seu cumprimento;
- d) A execução dos serviços a serem desenvolvidos no Plano de



Trabalho serão avaliados por meio de visitas periódicas à instituição, ocasião em que deverão fazer a análise quanto aos gastos com a manutenção dos serviços e o emprego dos recursos ofertados;

e) Observa-se a designação da Comissão Especial de Avaliação de projetos e orçamentos para o monitoramento da parceria.

Salientamos que a entidade encontra-se apta a realização de termo de fomento para a concessão dos incentivos financeiros pleiteados, até mesmo porque preencheram os requisitos estabelecidos no edital.

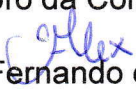
É o nosso parecer,

3-Conclusão

Pelo exposto, o nosso parecer se dá no sentido de entender aprovado o projeto acima mencionado. Trata-se de um resultado preliminar publicado para conhecimento de todos, ficando portanto aberto o prazo recursal do resultado, caso não haja manifestação contrária, o projeto e plano será encaminhado para plenário do Conselho, onde homologará ou não o RESULTADO, conseqüentemente, haverá publicação de RESULTADO FINAL, conforme os ditames do Edital de Chamamento Público 005/2026.

Clevelândia, 06 de Abril de 2026.


Gleismery Flores
Membro da Comissão Especial


Alex Fernando da Silva
Membro da Comissão Especial


Lurdes Serpa Pereira
Membro da Comissão Especial